



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1384

Ji-Paraná (RO), 2 de agosto de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-7012/2012

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Aquisição de material gráfico para atender o programa de violência contra mulher

Acolho o Parecer Jurídico n° 1006/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 120/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **aquisição de material para atender o programa de violência contra mulher**, conforme Projeto Básico (fls. 04/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **E.P. de Andrade Impressos Gráficos - ME**, no valor total **RS 5.745,00** (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-11264/2012

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material gráfico (fichas cadastrais)

Acolho o Parecer Jurídico n° 1007/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 119/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **aquisição de material gráfico (fichas cadastrais)**, conforme Projeto Básico (fls. 04/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **A.M Duarte & Cia Ltda**, C.N.P.J – 01.969.157/0001-92, no valor total **RS 760,00** (setecentos e sessenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-11471/2012

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (divisórias e toldos)

Acolho o Parecer Jurídico n° 1009/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 121/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo (divisórias e toldos) no CRAS Jardim dos Migrantes**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Ricci & Godoi Ltda-ME**, no valor total **RS 7.804,90** (sete mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15155/2011

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Confeção de impressos

Acolho o Parecer Jurídico n° 1010/PGM/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 122/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Confeção de impressos**, conforme Projeto Básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **A.M Duarte & Cia Ltda**, no valor total **RS 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-9509-2012

INTERESSADA: SEMAD

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para Nova Londrina

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Senhora Presidente,

Em atenção ao despacho formulado às fls. 25, dos presentes autos, da lavra do Senhor Secretário de Administração deste Município, **AUTORIZO** a despesa, devendo esta CPL adotar o procedimento licitatório que se adapte às aquisições pretendidas.

INDEFIRO a solicitação de fls. 24, por tratar-se de valor acima do limite permitido para dispensa de licitação.

Ji-Paraná, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 10209/2012

INTERESSADO: Gildeone Antônio de Souza

ASSUNTO: Afastamento

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela procuradora do servidor **Gildeone Antônio de Souza**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem vencimento, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 14/15.

Defiro o presente pleito.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de Agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-7229/2010

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar

À C.P.P.A.D
Sr. Elecimar

Senhor Presidente,

O presente Processo Administrativo, foi autuado para apurar denúncias formuladas em face da Dra. Andréa de Cássia Árabe Martins de Oliveira, conforme pedido e relatórios inseridos às fls. 03/09.

Concluídos os trabalhos dessa Comissão Permanente, vem a informação de que as testemunhas Elaine Aparecida Fretola, Viviane Teixeira Rodrigues, Franciele Lovo Vieira, não foram encontradas para receberem as notificações que foram encaminhadas. Tal fato, causa-nos estranheza, posto que, exceção feita a Franciele Lovo Vieira que desligou-se do serviço público municipal em 29.02.2012, as demais são servidoras da saúde.

Por outro lado, deveria essa Comissão Permanente, valer-se da convocação através de edital, ou mesmo de informações junto à Semusa ou CGRHA, para localizá-las.

Ao fazer retornar os presentes autos a essa CPPAD, solicito à sua Presidência que promova esforços no sentido de ouvir as testemunhas, objetivando compilar o maior número de informações possível a fim de que o julgamento final do procedimento ganhe em imparcialidade e transparência.

Ji-Paraná, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 17619/GAB/PMJP/2012

Institui Zona de Interesse Social, o Loteamento Residencial Veneza Incorporações Ltda., e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 227, inciso IV, da Lei Municipal 2187, de 24 de agosto de 2011,

Considerando a possibilidade de parcelamento do solo destinado à edificação de casas populares na referida área, facilitando o acesso da população de baixa renda à casa própria;

Considerando que as edificações residenciais na mencionada área, poderão receber financiamento de estabelecimentos bancários, e

Considerando que outros loteamentos na mesma região e bem próximos já obtiveram a mesma declaração,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída Zona de Interesse Social na área do Lote de Terras Urbano n° 48-A, da Secção “a”, Gleba Pyrineos, situado neste Município de Ji-Paraná, com área de 713.500,00 m² (setecentos e treze mil e quinhentos metros quadrados), ficando definido o seguinte regime urbanístico:

Art. 2º A área ora instituída como Zona de Interesse Social, Lote n° 48-A, da Secção “a”, Gleba Pyrineos, com área de 713.500,00 m² (setecentos e treze mil e quinhentos metros quadrados), apresenta os seguintes limites e confrontações:

Nº Máximo Pavimento	Dimensões Mínimas		Taxa ocupação (%)	Recuo Mínimo Alinhamento Predial	Afastamento Mínimo das Divisas
	Testada	Área			
1	10	250m²	70	5 metros	2 metros

Norte: com o Igarapé do Km 06;

Leste: com a SUDECO – Decreto n° 73417, de 04 de janeiro de 1974 – Lote 47-A, secção “a”, Gleba Pyrineos;

Oeste: com o Lote n° 48, Secção “a”, Gleba Pyrineos;

Sul: com o Lote n° 47-A, da Secção “a” Gleba Pyrineos e Estrada Vicinal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17620/GAB/PMJP/2012

Exonera Pedro Augusto Gomes da Costa, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 0368/SEMAS/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Pedro Augusto Gomes da Costa**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2012.

Palácio Urupá, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17621/GAB/PMJP/2012

Nomeia Gilberto Cruz Mendes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 0368/SEMAS/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Gilberto Cruz Mendes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17622/GAB/PMJP/2012

Exonera Renata Valegura de Oliveira, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Assistência à Infância e Juventude, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 0361/SEMAS/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Renata Valegura de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Assistência à Infância e Juventude**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2012.

Palácio Urupá, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17623/GAB/PMJP/2012

Nomeia Cleonice dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Assistência à Infância e Juventude, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 0361/SEMAS/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Cleonice dos Santos**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Assistência à Infância e Juventude**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 17624/GAB/PMJP/2012

Aprova o Plano Setorial de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Ji-Paraná e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o artigo 11 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 – determinou a elaboração e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico como instrumento de planejamento das ações do Poder Público;

Considerando que a Prefeitura Municipal, elaborou os estudos necessários para a elaboração do Plano de Saneamento Básico nos estritos termos da Lei Federal nº 11.445/07; através do Processo Administrativo nº 13.353/2011;

Considerando que o relatório preliminar do Plano foi objeto de audiência pública realizada no dia 13 de janeiro de 2012; com o objetivo de apresentar o conteúdo dos estudos, visando o debate democrático das proposições pela sociedade de Ji-Paraná;

Considerando que o Relatório Preliminar do Plano foi objeto de consulta pública pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 28 de dezembro de 2011 a 27 de janeiro de 2012; com o objetivo de buscar junto aos cidadãos, autoridades constituídas e entidades representativas da sociedade civil, sugestões e contribuições para aperfeiçoamento do relatório em tela, e

Considerando que com base nos estudos apresentados, o Poder Legislativo Municipal, debateu e aprovou legislação que institui a

Política Municipal de Saneamento Básico de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico - Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Ji-Paraná, cujo relatório é constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único. A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano de Saneamento Básico mencionado no artigo 1º estará disponível para consulta e cópia no *site* da Prefeitura www.ji-parana.ro.gov.br.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 17625/GAB/PMJP/2012

Aprova o Plano Setorial de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Ji-Paraná e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o artigo 11 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 – determinou a elaboração e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico como instrumento de planejamento das ações do Poder Público;

Considerando que a Prefeitura Municipal, elaborou os estudos necessários para a elaboração do Plano de Saneamento Básico nos estritos termos da Lei Federal nº 11.445/07; através do Processo Administrativo nº 13.353/2011;

Considerando que o relatório preliminar do Plano foi objeto de duas audiências públicas realizadas, respectivamente, nos dias 18 de maio de 2012 e 14 de junho de 2012, com o objetivo de apresentar o conteúdo dos estudos, visando o debate democrático das proposições pela sociedade de Ji-Paraná;

Considerando que o Relatório Preliminar do Plano foi objeto de consulta pública pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 01 de junho de 2012 à 15 de julho de 2012; com o objetivo de buscar junto aos cidadãos, autoridades constituídas e entidades representativas da sociedade civil, sugestões e contribuições para aperfeiçoamento do relatório em tela, e

Considerando que com base nos estudos apresentados, o Poder Legislativo Municipal, debateu e aprovou legislação que institui a Política Municipal de Saneamento Básico de Ji-Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico - Plano Setorial de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Ji-Paraná, cujo relatório é constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único. A partir da publicação deste Decreto, a íntegra do Plano de Saneamento Básico mencionado no artigo 1º estará disponível para consulta e cópia no *site* da Prefeitura www.ji-parana.ro.gov.br.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disnei da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves
Diretor-presidente
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social